



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 8784600

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA **ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION EIRELI - ME**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO EXTERNO, NO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA.

CONTRATANTE: **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **ALINE FREITAS DA SILVA**, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: **ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.790.273/0001-04, sediada na Rua Emídio Alves Feitosa, 1730, sala 02, Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 76.820-398, telefone (69) 3222-9443 / 99992-0289, e-mail: jader@andradeec.com, representada por seu titular, Senhor (a) **JADER ANDRADE DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade n. 261868 SSP/TO e do CPF/MF sob o n. 997.790.485-53, de acordo com a representação outorgada por ato constitutivo (7973017, p. 10-13).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000168-90.2019.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços** no Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 12/04/2019, nos termos da Cláusula Décima Oitava do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Por este Termo Aditivo, fica ajustado o acréscimo de serviços no valor de **R\$ 26.157,59** (vinte e seis mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 19,45% do valor do Contrato, conforme detalhado nos anexos deste instrumento e na Justificativa SJRO-SEREN 8624394.

Parágrafo único. Em vista do acréscimo previsto no *caput*, a Planilha Orçamentária do Contrato passará a vigorar na forma Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em razão da alteração do valor do Contrato, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia atual ou apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia

no valor de **R\$ 8.399,67** (oito mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), a fim de manter o percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado da contratação, conforme definido na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de modificação do projeto inicial, conforme detalhado na Justificativa SJRO-SEREN 8624394, resultando no acréscimo de serviços para correção de incompatibilidade entre o projeto de pavimentação e o projeto de cobertura metálica, bem como outros serviços úteis e necessários, permanecendo inalterado o prazo de execução. As alterações para o acréscimo de serviços encontram amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

JADER ANDRADE DA SILVA
Titular
Pela Contratada

ANEXOS DO TERMO ADITIVO

ANEXO I	Planilha Orçamentária (8122991)
ANEXO II	Planilha de Composição de Custos Unitários (8622962)
ANEXO III	Projeto de Aditamento (8622973)
ANEXO IV	Memorial Descritivo do Aditamento (8622978)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 26/08/2019, às 17:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jader Andrade da Silva, Usuário Externo**, em 28/08/2019, às 11:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8784600** e o código CRC **9D93895F**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0001136-23.2019.4.01.8012

8784600v2